



# Política de ESG

**ESG**

Ambiental




Social



Governança




	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Revisão:</b>
	Título: Política de ESG	Data: 22/09/2023 Página: 2/20
<b>RECIFE</b>		

## Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	3
3. ABRANGÊNCIA.....	3
4. CONCEITOS E SIGLAS .....	3
5. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	5
6. VÍNCULOS E REFERÊNCIAS.....	6
6.1 RECOMENDAÇÕES DE VÍNCULOS.....	6
6.2 BASES METODOLÓGICAS .....	7
6.2.1 METODOLOGIAS.....	7
6.2.2 REFERÊNCIAS DE MERCADO.....	8
7. PILARES ESTRATÉGICOS.....	8
7.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ORGANIZAÇÃO.....	8
7.2 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO BRASIL.....	9
8. DIRETRIZES ESG.....	11
8.1 ASPECTOS AMBIENTAIS .....	12
8.2 ASPECTOS SOCIAIS .....	13
8.3 ASPECTOS DE GOVERNANÇA .....	14
9. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES .....	15
10. VIGÊNCIA.....	19
11. DISSEMINAÇÃO E ENGAJAMENTO .....	19
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
13. HISTÓRICO DAS REVISÕES.....	20
14. APROVAÇÃO.....	20

Elaborado por: Tiago Ribeiro	Revisado por: Marina Lopes	Aprovado por: Beatriz Portella
------------------------------	----------------------------	--------------------------------

	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Revisão:</b>
	<b>Título:</b> Política de ESG	<b>Data:</b> 22/09/2023 <b>Página:</b> 3/20
<b>RECIFE</b>		

## 1. INTRODUÇÃO

A PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS reconhece a crescente importância dos âmbitos ambientais, sociais e de governança no mundo empresarial globalizado e interconectado. É perceptível que as práticas responsáveis e sustentáveis não apenas impulsionam a criação de valor em longo prazo para a organização, mas também contribuem para a construção de um futuro mais resiliente, inclusivo e ético.

Esta Política de ESG representa o compromisso com a integração contínua de princípios ESG em todas as áreas de negócios do Grupo Provider. Através deste documento, busca-se alinhar as operações e decisões estratégicas com os mais altos padrões de responsabilidade corporativa, promovendo a transparência, a equidade e a prestação de contas em sua jornada de negócios.

Dessa forma, esta política estabelece as diretrizes e os princípios pelos quais regeremos as atividades empresariais da PROVIDER, promovendo a governança responsável, a gestão eficaz de riscos e a busca pela inovação e pela melhoria contínua. Ela reflete o compromisso em contribuir positivamente para o bem-estar dos colaboradores, acionistas, comunidades e os ambientes em que se opera.

## 2. OBJETIVO

O Grupo Provider tem como objetivo promover uma abordagem de negócios pautada pelas boas práticas ESG. Logo, a organização busca cumprir o seu compromisso empresarial integrado aos aspectos ambiental, social e de governança, através da Política de ESG. Desta forma, esta política estabelece os propósitos para adotar as medidas e práticas nos negócios da empresa com foco na redução de impactos socioambientais negativos e na geração de valor para a sociedade.

## 3. ABRANGÊNCIA


Esta Política de ESG é aplicada a todos os colaboradores do Grupo Provider, atingindo todos os Sócios, membros do Conselho de Sócios, Diretoria, empregados internos e externos, sejam eles efetivos ou temporários, bem como os estagiários e aplicam-se a todas as atividades, negócios e serviços da organização, seja na matriz, escritórios ou filiais.

As diretrizes aqui apresentadas também devem ser orientadas e aplicadas a todas as partes interessadas com as quais a organização mantenha ou venha a manter relações de qualquer tipo, seja no Brasil ou no exterior.

## 4. CONCEITOS E SIGLAS


Os conceitos e siglas adiante, quando utilizadas nesta política, terão os seguintes significados:

<b>Elaborado por:</b> Tiago Ribeiro	<b>Revisado por:</b> Marina Lopes	<b>Aprovado por:</b> Beatriz Portella
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Revisão:</b>
	<b>Título:</b> Política de ESG	<b>Data:</b> 22/09/2023 <b>Página:</b> 4/20
<b>RECIFE</b>		

- **Colaboradores:** são todos os empregados da PROVIDER, incluindo Sócios e Diretores;
- **Desenvolvimento sustentável:** conceito que corresponde ao progresso ambiental das sociedades, aliado aos desenvolvimentos econômico e social; capaz de suprir as necessidades atuais, sem comprometer a capacidade de comprometimento das futuras gerações;
- **Data Protection Officer (DPO):** profissional que é encarregado de cuidar das questões referentes à proteção dos dados da organização e de seus clientes;
- **ESG:** sigla do inglês *Environmental, Social and Governance*, que por tradução livre, em português, se diz Ambiental, Social e Governança (ASG), e se trata de um conjunto de padrões e boas práticas que visa definir se uma empresa é socialmente consciente, sustentável e corretamente gerenciada;
- **Geração de valor:** impacto positivo que a organização pode proporcionar as suas partes interessadas; vantagem percebida pelo público consumidor em optar pelos serviços ou está associada à PROVIDER;
- **Global Reporting Initiative (GRI):** uma organização internacional que ajuda empresas, governos e outras instituições a compreenderem e comunicarem o impacto dos negócios em questões críticas de sustentabilidade;
- **Impactos socioambientais:** são as ações na saúde, na qualidade de vida e na economia da população provocados por interferências humanas no meio ambiente;
- **Instrumentos Normativos:** são a formalização de comunicação destinada a nortear ações, veicular políticas e diretrizes e procedimentos administrativos, orientando os colaboradores no desempenho de suas atribuições e permitindo aos gestores o acesso a controles padronizados;
- **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):** Lei nº 13.709/2018, que foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais;

<b>Elaborado por:</b> Tiago Ribeiro	<b>Revisado por:</b> Marina Lopes	<b>Aprovado por:</b> Beatriz Portella
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------


	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Revisão:</b>
	Título: Política de ESG	Data: 22/09/2023 Página: 5/20
<b>RECIFE</b>		

- **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):** também conhecido como Pacto Global, são uma coleção de 17 metas globais, estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas, como um apelo global para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade;
- **Organização das Nações Unidas (ONU):** órgão internacional criado para promover os seguintes propósitos: manter a paz e a segurança internacionais, desenvolver relações amistosas entre as nações, conseguir uma cooperação internacional para resolver problemas internacionais e promover e estimular o respeito aos direitos humanos e ser um centro destinado a harmonizar a ação das nações para a consecução desses objetivos comuns;
- **Partes interessadas:** também conhecida como stakeholders, correspondem a todas as pessoas ou organizações (Clientes; Governo; Órgãos Regulamentadores; Sócios; Colaboradores; Fornecedores; etc.) que de alguma maneira afetam, se percebem afetadas ou são afetadas pela PROVIDER;
- **Responsabilidade Social Empresarial (RSE):** do inglês Corporate Social Responsibility (CSR), precursor do ESG, é o compromisso contínuo de uma empresa em manter comportamentos éticos, que estejam alinhados com o desenvolvimento econômico e, ao mesmo tempo, ajudem a melhorar a qualidade de vida da sociedade por meio de estratégias e ações relacionadas ao seu ambiente de negócios;
- **Resíduos Eletroeletrônicos (REE):** são todos aqueles resíduos originados pelo descarte de equipamentos eletroeletrônicos, incluindo todas as partes e as peças necessárias para seu funcionamento.
- **Sistema de Gestão Integrado (SGI):** é uma ferramenta que garante que as exigências de gestão de qualidade (ISO 9001), meio ambiente (ISO 14001) e segurança do trabalho e saúde ocupacional (ISO 45001) sejam cumpridas corretamente dentro de uma organização.

## 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O conteúdo desta política é de propriedade única e exclusiva do Grupo Provider, utilizada para uso e divulgação, tanto de forma interna quanto de maneira externa, e está disponível no seu site oficial: [www.grupoprovider.com.br](http://www.grupoprovider.com.br). Nesse sentido, a veiculação desta política será realizada em material digital e, para evitar o uso de versão desatualizada, recomenda-se sempre utilizar o documento disponível na área específica do

<b>Elaborado por:</b> Tiago Ribeiro	<b>Revisado por:</b> Marina Lopes	<b>Aprovado por:</b> Beatriz Portella
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Revisão:</b>
	<b>Título:</b> Política de ESG	<b>Data:</b> 22/09/2023 <b>Página:</b> 6/20
<b>RECIFE</b>		

site ou, caso este esteja fora do ar, solicitar ao responsável de ESG pelo e-mail: [esg@grupoprovider.com.br](mailto:esg@grupoprovider.com.br).

O emprego, a mediação e a supervisão desta política devem ser apoiados pelo Comitê de Práticas ESG e o Conselho de Sócios da organização, responsável também por resolver os casos omissos a este documento. Não obstante, reforça-se que a presente política é um compromisso firmado e necessário a todos os colaboradores. Posto isso, o conteúdo aqui descrito deve ser objeto de formação a todos os empregados que devem conhecer e cumprir as diretrizes aqui apresentadas, além de ser compartilhada e sugerida como boas práticas aos stakeholders.

Os Instrumentos Normativos da Política de ESG devem ser interpretados como dinâmicos e fonte constante de consulta para a execução com excelência dos processos que envolvem as práticas ESG da PROVIDER.

## 6. VÍNCULOS E REFERÊNCIAS


Em consonância de atender as práticas ESG por toda a organização, são recomendados os vínculos dessas práticas nas políticas e planos das áreas pertinentes. Além disso, esta política tem como base metodologias relacionada à temática de sustentabilidade, no tocante a normas condicionadas e referências de mercado.

### 6.1 RECOMENDAÇÕES DE VÍNCULOS

Em busca de manter a concordância e o alinhamento entre instruções normativas, políticas, códigos, regulamentações e procedimentos operacionais da PROVIDER, a Política de ESG recomenda:

- A inclusão no Código de Conduta e Ética que a Política de ESG venha a ser cumprida, também sendo objeto de estudo, por todos os colaboradores relacionados de maneira direta a organização, e que seja de responsabilidade dos mesmos pelo seu cumprimento; como também a recomendação que o descumprimento da presente política seja passível de aplicação de medidas disciplinares e legais adequadas, conforme a proporcionalidade do caso;
- Que o cumprimento desta política venha a ser objeto na Política de Auditoria Interna, quando esta for criada e validada, para garantir o cumprimento de sua utilização, bem como na Política SGI, quando essa também for criada, validada e instaurada;
- A introdução das diretrizes desta política na Política de Atendimento ao Cliente, especialmente no que tange os potenciais impactos ESG dos serviços e produtos;
- A inserção das diretrizes desta política na Política de Comunicação, quando esta for criada, da PROVIDER, com o objetivo de que sejam

<b>Elaborado por:</b> Tiago Ribeiro	<b>Revisado por:</b> Marina Lopes	<b>Aprovado por:</b> Beatriz Portella
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Revisão:</b>
	<b>Título: Política de ESG</b>	<b>Data:</b> 22/09/2023 <b>Página:</b> 7/20
<b>RECIFE</b>		

alertadas e cobradas através das ações de comunicação interna e externa com o intuito de promover e tentar garantir a realização das diretrizes e práticas;

- Criação de Política Anticorrupção e Antifraude e que esta faça menção a esta política, tendo em vista que os aspectos de governança prezam que na organização sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência;
- Concepção da Política de Fornecedores e que tenha relação com este documento, incluindo métricas, critérios e cláusulas socioambientais ligadas às práticas ESG de acordo com os riscos associados e a criticidade do fornecedor; ainda sobre o âmbito de Suprimentos, também devem ser incorporadas as mesmas questões abordadas anteriormente sobre a Política de Compras;
- Composição de uma Política de Gestão de Riscos com o intuito de estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de práticas que disseminem uma gestão baseada em risco, e determinar que todas as áreas tenham um plano e/ou procedimento de continuidade dos negócios para diminuir impactos e com plano de ação efetivo, tanto preventivo quanto corretivo, para o combate as indisponibilidades dos processos e dos serviços;
- Por fim, a Inclusão na Política de Infraestrutura as diretrizes dos aspectos ambientais apontados por essa política, especialmente no que diz respeito ao impacto ambiental proveniente dos resíduos gerados pela PROVIDER e da preocupação do consumo de água, energia e outros recursos naturais, bem como a inserção dessas mesmas recomendações na Política de Gestão do Ativo Imobilizado, quando esta for finalizada.

## 6.2 BASES METODOLÓGICAS


A Política de ESG do Grupo Provider se sustenta nas recomendações de bases metodológicas, por meio de normas, regulamentações, boas práticas nacionais e internacionais, além de referências de mercado, conforme os subitens a seguir:

### 6.2.1 METODOLOGIAS

- Norma da Global Report Initiative – GRI;
- Norma NBR ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão Ambiental);
- Norma NBR ISO 26000:2010 (Responsabilidade Social);
- Norma NBR ISO 37000:2021 (Governança das Organizações);
- Norma NBR ISO 37001:2017 (Sistema de Gestão Antissuborno).

<b>Elaborado por:</b> Tiago Ribeiro	<b>Revisado por:</b> Marina Lopes	<b>Aprovado por:</b> Beatriz Portella
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------



	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Revisão:</b>
	Título: Política de ESG	Data: 22/09/2023 Página: 8/20
<b>RECIFE</b>		

## 6.2.2 REFERÊNCIAS DE MERCADO

- Carbon Disclosure Project – CDP;
- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC;
- Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT;
- Declaração Universal de Direitos Humanos;
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas – ODS;
- Pacto Global da ONU.

## 7. PILARES ESTRATÉGICOS

Os propósitos e valores são fundamentais para compor a política de ESG, bem como o alinhamento com agendas que tem como plano de ação a sustentabilidade dos negócios, se atentando ao bem estar das pessoas e a preocupação com o planeta, visando à prosperidade. Desse modo, em sequência, são apresentados os pilares estratégicos sustentados pela Política de ESG.

### 7.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ORGANIZAÇÃO

Quando se trata de propósitos, a PROVIDER revela os motivos que a levaram a adotar as boas práticas de ESG e tendo sua identidade organizacional como uma das bases para a construção desta política. Desta forma, é importante frisar o propósito da organização, sua missão, visão, valores e princípios.

#### PROPÓSITO

Somos movidos pelo desafio de prover diariamente novas oportunidades aos nossos diversos públicos. Valorizamos e desenvolvemos as relações humanas, buscando atingir o nosso compromisso em oferecer serviços de qualidade.


#### MISSÃO

Terceirizar processos e prover soluções que aprimorem o relacionamento dos clientes com seus mercados, de modo sustentável e com pessoas felizes.

#### VISÃO

Ser reconhecida como uma empresa de excelência na prestação de serviços, oferecendo aos seus clientes e parceiros uma relação duradoura com foco no crescimento, rentabilidade e responsabilidade socioambiental.



	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Revisão:</b> <b>Data:</b> 22/09/2023 <b>Página:</b> 9/20
	<b>Título:</b> Política de ESG	
<b>RECIFE</b>		

## VALORES



Respeito às  
pessoas



Espírito  
empreendedor



Entusiasmo



Resiliência



Respeito ao  
cliente



Orientação  
para resultados

## PRINCÍPIOS

- O reconhecimento da probidade, da integridade corporativa e da lealdade como valores intrínsecos ao exercício das atividades profissionais e organizacionais, a garantia da liberdade de expressão e de acesso à informação;
- O respeito às diferenças individuais e consequente eliminação de qualquer forma de discriminação, especialmente em função de etnia, nacionalidade, gênero, crença religiosa, convicção política, origem, classe social, linguagem, orientação sexual, idade ou capacidade física e intelectual;
- A proteção ao meio ambiente, a otimização do trabalho, a cooperação para o desenvolvimento institucional e o combate ao desperdício e recursos;
- A defesa da dignidade humana e a promoção do bem comum.

### 7.2 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO BRASIL

Com o intuito de sempre está atuando para a promoção de um desenvolvimento sustentável, além dos limites físicos da organização, a PROVIDER compactua e mantém um esforço constante para estar apoiando com o apelo realizado pelas Nações Unidas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Brasil.


Dessa maneira, a organização entende que atende em determinados objetivos da ODS, voltados com um olhar pelo ângulo empresarial. Dentre esses, os que mais se destacam estão:




#### Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar

- Prezar pela saúde física e mental dos colaboradores, garantindo boas condições de trabalho e proporcionando uma vida saudável e bem-estar para todos

<b>Elaborado por:</b> Tiago Ribeiro	<b>Revisado por:</b> Marina Lopes	<b>Aprovado por:</b> Beatriz Portella
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Revisão:</b>
	<b>Título:</b> Política de ESG	<b>Data:</b> 22/09/2023 <b>Página:</b> 10/20
<b>RECIFE</b>		


**4**  
EDUCAÇÃO  
DE QUALIDADE



### Objetivo 4 - Educação de Qualidade

- Apoiar os colaboradores para ajudá-los em seu desenvolvimento pessoal e profissional através de financiamento parcial ou integral em cursos de formação educacional


**5**  
IGUALDADE  
DE GÊNERO



### Objetivo 5 - Igualdade de Gênero

- Valorizar a igualdade de gênero, promovendo ações que mantenham a paridade e o acesso igualitário a oportunidades


**6**  
ÁGUA POTÁVEL  
E SANEAMENTO



### Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento

- Promover a conscientização sobre o uso responsável da água e adotar a reutilização de recursos hídricos


**7**  
ENERGIA LIMPA  
E ACESSÍVEL



### Objetivo 7 - Energia Limpa e Acessível

- Fomentar o uso de energia elétrica a partir de fontes renováveis, visando implantar em todas as operações do grupo, além de conscientizar sobre o uso responsável da energia


**8**  
TRABALHO DECENTE  
E CRESCIMENTO  
ECONÔMICO



### Objetivo 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico


- Criar e aperfeiçoar programas de capacitação e treinamento para o desenvolvimento de todos colaboradores, estimulando a liderança e a criatividade

**10**  
REDUÇÃO DAS  
DESIGUALDADES



### Objetivo 10 - Redução das Desigualdades

- Respeitar os direitos humanos e repudiar à discriminação em todas as relações de negócio da organização
- Promover e incentivar a diversidade e inclusão estabelecendo metas e ações para garantir que a empresa seja mais diversa
- Atrair, reter e desenvolver talentos construindo ações para atender e buscar pessoas em estado de vulnerabilidade
- Provocar os parceiros e fornecedores que fortaleçam as suas ações voltadas para diversidade e inclusão

	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Revisão:</b>
	<b>Título:</b> Política de ESG	<b>Data:</b> 22/09/2023 <b>Página:</b> 11/20
<b>RECIFE</b>		

### Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Inteligentes



- Apoiar a comunidade local através da geração de projetos de impacto social e angariar recursos para assistir a organizações desse segmento
- Realizar ações de Responsabilidade Social Empresarial, por meio de investimento social privado, programa de voluntariado, patrocínios e investimentos sociais com recursos incentivados



### Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis

- Reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução e reuso
- Destinar de forma eficiente os resíduos gerados pela organização



### Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

- Fomentar um ambiente de confiança, fortalecendo a reputação e a cultura organizacional em princípios éticos, incentivando a colaboração, transparência e a inteligência coletiva, necessárias nos momentos de mudanças sociais e institucionais
- Aperfeiçoar, de forma contínua, sistemas de gestão para agregar valor e garantir bons indicadores de desempenho organizacional




### Objetivo 17 - Parcerias e Meios de Implementação

- Manter o engajamento e a parceria dos clientes durante toda a vigência do contrato com a organização
- Adotar parcerias com organizações que praticam e apoiam as práticas ESG para desenvolver e alavancar projetos, processos e boas práticas

## 8. DIRETRIZES ESG

As práticas ESG são aplicadas como diretrizes que norteiam o compromisso organizacional para zelar pela importância da sustentabilidade, se preocupando com o meio ambiente, valorizando as pessoas e fortalecendo a integridade das relações, além do cumprimento das leis, normas, controles e procedimentos para melhor se governar.

Como diretrizes esta política também é orientada pelas bases metodológicas descritas anteriormente, subitem 6.2, incorpora os ODS conforme detalhado no subitem 7.2, e pelo planejamento estratégico da

	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Revisão:</b>
	<b>Título:</b> Política de ESG	<b>Data:</b> 22/09/2023 <b>Página:</b> 12/20
<b>RECIFE</b>		

PROVIDER, conforme é descrito por sua identidade organizacional no subitem 6.1.


Posto isto, seguem os aspectos basilares das práticas ESG os quais esta política se sustenta:

### **8.1 ASPECTOS AMBIENTAIS**

O Grupo Provider se empenha em promover, estimular e conscientizar as práticas de preservação do meio ambiente junto as suas partes interessadas, através das seguintes diretrizes ambientais:

- Contribuir para a preservação do meio ambiente e a redução do uso de recursos naturais, com o objetivo de minimizar os impactos ambientais de suas atividades e serviços;
- Abolir o uso de descartáveis nas dependências da empresa;
- Investir em inovação e desenvolvimento tecnológico, quando possível, para aumentar a eficiência operacional e reduzir o impacto ambiental;
- Gerenciar de modo apropriado os resíduos sólidos e líquidos, com o objetivo de estar em conformidade não apenas com as regulamentações vigentes, mas também de reduzir a geração de resíduos por meio da promoção da reciclagem, implantação de logística reversa, aproveitamento, venda e/ou doação de materiais reutilizáveis.
- Usar de maneira responsável os recursos naturais, implantando estratégias e tomando decisões que incentivem a diminuição da demanda ou do consumo de energia, água e diesel, priorizando a utilização de fontes de energia limpa, renovável e ecologicamente sustentável;
- Colaborar com clientes e partes interessadas em ações destinadas a reduzir os efeitos das mudanças climáticas;
- Elaborar indicadores para monitorar os consumos dos recursos naturais das atividades do Grupo Provider, com o propósito de reduzir os impactos ambientais;
- Apoiar projetos e iniciativas ambientais, colaborando para o progresso de ações promovidas por organizações da sociedade civil, instituições de ensino superior e outros grupos ou órgãos que compartilhem a mesma causa;
- Estimular o consumo de energia elétrica por meio de fontes de energia renovável, com o intuito de difundir essa prática por toda a empresa e promovê-la entre nossas partes interessadas.

<b>Elaborado por:</b> Tiago Ribeiro	<b>Revisado por:</b> Marina Lopes	<b>Aprovado por:</b> Beatriz Portella
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Revisão:</b>
	<b>Título:</b> Política de ESG	<b>Data:</b> 22/09/2023 <b>Página:</b> 13/20
<b>RECIFE</b>		

## 8.2 ASPECTOS SOCIAIS


O cumprimento dos Direitos Humanos, assegurar a saúde e a segurança dos colaboradores, abraçar a causa da diversidade e inclusão, o olhar para a comunidade, são aspectos sociais da PROVIDER.

Neste tópico, cabe ressaltar, que o respeito às pessoas e ao cliente, fazem parte dos valores da PROVIDER, além do que é apresentado na sua missão, ou seja, o aspecto social é parte integrante do propósito da empresa.

Como diretrizes sociais desta política seguem as relacionadas:

- Promover o respeito aos direitos humanos e rejeitar a discriminação em todas as relações organizações da PROVIDER;
- Priorizar a saúde física e mental dos colaboradores, assegurando condições de trabalho que cultive a felicidade no trabalho e o bem-estar de todos;
- Comprometer-se com a igualdade de gênero, estabelecendo ações que mantenham a paridade e garantam acesso igualitário a oportunidades;
- Valorizar e fomentar a diversidade e inclusão, estabelecendo metas, iniciativas e ações para tornar a organização cada vez mais plural;
- Captar, reter e desenvolver talentos por meio de contratações e projetos, se possível, destinados a jovens e futuros profissionais de diferentes locais e realidades;
- Melhorar de forma contínua do programa de subsídio financeiro educacional (FLECHA), promovendo o desenvolvimento e a qualificação profissional;
- Contribuir para o desenvolvimento local das comunidades no entorno, através do emprego de projetos de impacto social;
- Combater a exploração do trabalho infantil, com exceção dos maiores de 14 anos que podem participar como menores aprendizes, o trabalho forçado, o trabalho não remunerado e o trabalho análogo à escravidão ou exercido em condições precárias;
- Respeitar e reconhecer a diversidade de gênero, etnia, crença, opinião política, nacionalidade, origem social, orientação sexual e pessoas com deficiências, além de indivíduos de diferentes faixas etárias, ficando estritamente proibida discriminação de qualquer tipo;
- Proibir e punir qualquer tipo de assédio sexual ou assédio moral, estendendo-se essa diretriz aos stakeholders;
- Comprometer-se com a promoção da saúde e segurança de todos os colaboradores, terceiros e partes interessadas, visando à melhoria da

<b>Elaborado por:</b> Tiago Ribeiro	<b>Revisado por:</b> Marina Lopes	<b>Aprovado por:</b> Beatriz Portella
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Revisão:</b>
	<b>Título:</b> Política de ESG	<b>Data:</b> 22/09/2023 <b>Página:</b> 14/20
<b>RECIFE</b>		

qualidade de vida e à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;

- Garantir o direito à liberdade de associação e de negociação coletiva;
- Cumprir a Declaração Universal dos Direitos Humanos e dos direitos fundamentais nas relações trabalhistas;
- Apoiar o desenvolvimento de fornecedores e prestadores de serviços no que tange a sustentabilidade, e criação de oportunidades para o engajamento dos funcionários em ações socioambientais;
- Atuar firmemente contra a exploração sexual infantil e colaboração com todos os nossos parceiros para prevenir e coibir esse tipo de prática.


### **8.3 ASPECTOS DE GOVERNANÇA**

O conjunto de processos internos, controles e procedimentos que a organização emprega para governar, tomar decisões, cumprir a legislação e atender às demandas de todas as partes interessadas são atribuídos por governança.

As ações importantes para ter uma governa efetiva se tem pelo gerenciamento de riscos, atenção à ética e integridade, código de conduta e ética, além da segurança cibernética. Como diretrizes da PROVIDER a estes aspectos, se têm:

- Fortalecimento de uma organização que prioriza a ética, a integridade e a transparência, concretizada por meio do cumprimento de todas as partes interessadas do Código de Ética e Conduta da organização;
- Cultivar um ambiente de confiança, fortalecendo a reputação e a cultura organizacional fundamentada em princípios éticos, incentivando a colaboração e a gestão participativa;
- Encorajar dos stakeholders a denúncia de comportamentos antiéticos, antiprofissionais, ilegais, fraudulentos ou questionáveis através do Canal de Ouvidoria disponibilizado no site da PROVIDER, cuja denúncia pode ser anônima:  
<https://grupoprovider.com.br/ouvidoria/>;
- Possibilitar a realização de auditorias independentes para analisar balanços, demonstrativos financeiros, processos administrativos e políticas da organização;
- Atualizar periodicamente os instrumentos normativos e políticas internas da organização;
- Implantar a gestão de riscos em todas as áreas da empresa, com foco no alcance dos objetivos e na continuidade dos negócios;

<b>Elaborado por:</b> Tiago Ribeiro	<b>Revisado por:</b> Marina Lopes	<b>Aprovado por:</b> Beatriz Portella
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Revisão:</b>
	<b>Título:</b> Política de ESG	<b>Data:</b> 22/09/2023 <b>Página:</b> 15/20
<b>RECIFE</b>		

- Avaliar e implementar um SGI para agregar valor, padronizar e dar celeridade aos processos organizacionais;
- Garantir que o Conselho de Sócios atue de maneira independente e busque a formulação e manutenção das políticas gerais da empresa;
- Atuar com transparência e clareza das operações da empresa, disponibilizando relatórios e indicadores para todas as partes interessadas, quando possível e não descumprindo os contratos, especialmente dos clientes;
- Pactuar com todos os envolvidos com a PROVIDER em manter um elevado padrão de governança, contando com uma equipe qualificada, ferramentas tecnológicas, fomentando a inovação e buscando continuamente melhorias para garantir a continuidade do negócio com rentabilidade e crescimento sustentável;
- Obrigar estritamente a todos os colaboradores, internos, externos e terceiros, incluindo os membros da Diretoria e do Conselho de Sócios, de seguir à risca a Política Anticorrupção, quando houver da PROVIDER, agindo de forma ética, íntegra e transparente;
- Atuar em conformidade com os mais rigorosos padrões de compliance, obedecendo a todas as leis em vigor, regulamentações e políticas internas;
- Ter gestão fiscal responsável e transparente, seguindo as normas contábeis vigentes e contando com demonstrações financeiras auditadas por um auditor externo independente, quando possível;
- Priorizar o interesse do cliente, mantendo um relacionamento próximo e ético, fornecendo as melhores orientações técnicas para execuções comerciais e contratuais em conformidade com os princípios socioambientais preconizados por esta política;
- Fomentar que os colaboradores da PROVIDER devem atuar como agentes na disseminação de práticas éticas, integridade e combate à corrupção;
- Apresentar aos fornecedores e demais partes interessadas sobre o Código de Ética e Conduta, Confidencialidade, Segurança das Informações e Proteção de Dados da organização.


## 9. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Conforme já apontado anteriormente, o cumprimento da política de ESG é de responsabilidade de todos os colaboradores da PROVIDER. Porém, com o intuito de definir de maneira mais detalhada o apoio das áreas a esta política foi descrito neste item a relação dos papéis de cada uma delas.

Cada área deve seguir o seu plano de continuidade dos negócios, que atende particularmente as práticas de governança do ESG, especialmente a

<b>Elaborado por:</b> Tiago Ribeiro	<b>Revisado por:</b> Marina Lopes	<b>Aprovado por:</b> Beatriz Portella
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------




	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Revisão:</b>
	<b>Título:</b> Política de ESG	<b>Data:</b> 22/09/2023 <b>Página:</b> 16/20
<b>RECIFE</b>		

Diretoria, além de atentar as ações relacionadas às diretrizes aqui colocadas que são:


ÁREA	PAPEL
<b>Comitê de Práticas ESG</b>	<p>Apoiar e participar no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão desta política, auxiliando o Conselho de Sócios</p> <p>Reunir-se com as áreas que têm entre suas atividades relações com as práticas ESG para identificar, criar e/ou apoiar o mapeamento do processo dessas práticas</p> <p>Mapear possíveis cenários de problemas que venham a estar em não conformidade com as diretrizes norteadoras da Política de ESG</p> <p>Garantir que os processos de boas práticas de ESG estejam sendo realizados entre as áreas</p> <p>Cobrar e acompanhar, através de plano de ação, as atividades que devem estar em consonância com as diretrizes da Política de ESG</p> <p>Atender as auditorias dos clientes relacionadas à agenda ESG, com apoio das áreas pertinentes</p> <p>Promover a disseminação interna da Política de ESG e de suas ações visando a sua efetividade</p> <p>Criar indicadores ESG, junto às áreas, para acompanhar as metas estabelecidas no plano de ação conforme recomendações e diretrizes ESG</p> <p>Desenvolver treinamentos para os colaboradores se capacitarem e entenderem o real valor do cumprimento das práticas ESG dentro da organização e fora dela</p>
<b>Conselho de Sócios</b>	<p>Revisar e aprovar a Política de ESG, com o apoio do Comitê de Práticas ESG</p> <p>Garantir a aderência da PROVIDER à Política de ESG e suas ações para serem efetivas</p> <p>Assegurar junto ao Comitê de Práticas ESG a correção tempestiva de deficiências relacionadas a esta política</p> <p>Endossar a compatibilidade e a inter-relação da Política às demais políticas vigentes da organização, incluindo, quando existentes, nas políticas de Auditoria Interna, Anticorrupção e Antifraude, Fornecedores, Responsabilidade Social Empresarial, Gestão do Ativo Imobilizado, Gestão de Riscos e daquelas que vierem a ser construídas e que sejam compatíveis com a Política de ESG</p>

<b>Elaborado por:</b> Tiago Ribeiro	<b>Revisado por:</b> Marina Lopes	<b>Aprovado por:</b> Beatriz Portella
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Revisão:</b>
	<b>Título:</b> Política de ESG	<b>Data:</b> 22/09/2023 <b>Página:</b> 17/20
<b>RECIFE</b>		


	Promover a disseminação interna da Política de ESG e de suas ações para serem cumpridas
<b>Recursos Humanos</b>	<p>Apoiar na divulgação interna e externa para o cumprimento da Política de ESG</p> <p>Dar suporte aos treinamentos elaborados pelo Comitê de Práticas ESG na capacitação dos colaboradores</p> <p>Difundir a cultura de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental visando incorporá-las no cotidiano dos colaboradores</p> <p>Realizar agenda estruturada de comunicação com informações de práticas ESG e dos resultados oriundos destas ações desenvolvidas na PROVIDER</p> <p>Realizar ações como melhoria e cumprimento da Política nos seguintes pilares:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Código e Conduta</li> <li>• Responsabilidade Social Empresarial</li> <li>• Gestão Participativa</li> <li>• Monitoramento de Impactos do Negócio nos Direitos Humanos</li> <li>• Ações Afirmativas</li> <li>• Relações de Trabalho (Efetivos, Terceirizados, Temporários)</li> <li>• Desenvolvimento Humano, Benefícios e Treinamentos</li> <li>• Condições de Trabalho, Qualidade de Vida e Jornada</li> <li>• Impactos na Comunidade</li> <li>• Integridade e Ética Empresarial</li> <li>• Direitos Humanos e Laborais</li> </ul>
<b>Administrativo</b>	<p>Atentar ao procedimento de contratação de fornecedores e busca de parcerias que atendam aos critérios de ESG estabelecidos</p> <p>Promover nos fornecedores e parceiros o desenvolvimento em relação à sustentabilidade para apoiá-los, até certo grau, na adoção de práticas ESG</p> <p>Realizar ações como melhoria e cumprimento da Política nos seguintes pilares:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prevenção da Poluição</li> <li>• Gerenciamento dos Resíduos Sólidos (REE)</li> <li>• Sistema de Gestão de Fornecedores (Sustentabilidade na Cadeia de Fornecimento; Apoio ao desenvolvimento de Fornecedores)</li> <li>• Práticas anticorrupção (Fornecedores)</li> <li>• Monitoramento de Impactos do Negócio nos Direitos Humanos (Treinamentos)</li> <li>• Combate ao Trabalho Infantil e Forçado na Cadeia de Suprimentos</li> <li>• Redução de Consumo dos Recursos Naturais</li> </ul>
<b>DPO</b>	Apoiar-se na legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais (LGPD)

<b>Elaborado por:</b> Tiago Ribeiro	<b>Revisado por:</b> Marina Lopes	<b>Aprovado por:</b> Beatriz Portella
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Revisão:</b>
	<b>Título:</b> Política de ESG	<b>Data:</b> 22/09/2023 <b>Página:</b> 18/20
<b>RECIFE</b>		

	<p>Realizar os procedimentos documentados em matérias de Proteção de Dados Pessoais</p> <p>Conceder treinamentos para a formação dos colaboradores no âmbito de Proteção de Dados Pessoais</p> <p>Requerer aos seus prestadores de serviço que disponham de mecanismos internos em matéria de Proteção de Dados Pessoais</p>
<b>TI</b>	<p>Garantir a segurança da informação, conforme as políticas e procedimentos em matéria de privacidade e uso de dados pessoais</p> <p>Buscar pela certificação em cibersegurança de acordo com normas ou boas práticas nacionais e internacionais</p> <p>Desenvolver e manter uma agenda de sensibilização e formação a respeito de segurança da informação</p> <p>Dispor de medidas de proteção e controle de acesso físico nas instalações da organização</p> <p>Criar um plano de gestão de riscos de segurança da informação</p>
<b>SESMT</b>	<p>Apoiar na disseminação das práticas ESG, principalmente em eventos da CIPA, inserindo esse tema na sua programação</p> <p>Realizar ações como melhoria e cumprimento da Política nos seguintes pilares:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Saúde e Segurança no Trabalho</li> <li>• Gestão Ambiental</li> <li>• Gestão de Consumos e Resíduos</li> <li>• Prevenção da Poluição</li> <li>• Gestão do Risco Laboral</li> </ul>
<b>NOP</b>	<p>Apoiar no desenvolvimento de indicadores, junto ao Comitê de Práticas ESG, para atingir as metas que foram firmadas nas boas práticas e diretrizes ESG</p> <p>Cobrar os dados para preenchimento dos indicadores ESG no relatório de gestão</p> <p>Elaborar informações estatísticas, e se possível qualitativas, para apoio na tomada de decisão de direcionamento das práticas ESG</p>
<b>Gestor de Operação</b>	<p>Disseminar e reforçar aos colaboradores o cumprimento das diretrizes abordadas nesta política</p> <p>Incluir treinamentos nos temas direitos humanos e impactos socioambientais para profissionais de atendimento ao cliente, considerando os serviços prestados</p>
<b>Colaborador</b>	<p>Cumprir e disseminar as diretrizes abordadas nesta política</p> <p>Sugerir e participar de ações voltadas a melhorias das práticas ESG da organização</p>

<b>Elaborado por:</b> Tiago Ribeiro	<b>Revisado por:</b> Marina Lopes	<b>Aprovado por:</b> Beatriz Portella
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Revisão:</b>
	<b>Título:</b> Política de ESG	<b>Data:</b> 22/09/2023 <b>Página:</b> 19/20
<b>RECIFE</b>		

<b>Partes Interessadas</b>	<p>Cumprir, disseminar e tentar incorporar as diretrizes abordadas nesta política</p> <p>Sugerir ações voltadas a melhorias das práticas ESG da organização</p>
----------------------------	---

## 10. VIGÊNCIA

A política em questão tem vigência por prazo indeterminado, porém atualizações e alterações serão realizadas anualmente, ou quando houver necessidade plausível, pelo Comitê de Práticas ESG e/ou pelo Conselho de Sócios da PROVIDER.

## 11. DISSEMINAÇÃO E ENGAJAMENTO

A PROVIDER com a finalidade de reforçar e disseminar esta política em prol do seu engajamento, impactando o maior número de indivíduos, grupos e organizações de sua cadeia de valor, necessita criar, manter e atualizar um plano de comunicação para este fim.

Neste sentido, é fundamental desenvolver estratégias que promovam uma comunicação eficiente para engajar tanto os colaboradores internos quanto o público externo para a internalização dessas diretrizes. O plano de comunicação deve incluir também uma programação de ações e interações contínuas, visando influenciar positivamente os envolvidos a apoiar o emprego das práticas ESG estabelecidas nesta política e até adotar recomendações que não foram previstas.

Portanto, é essencial reafirmar o compromisso da PROVIDER com as bases metodológicas e referências de mercado, buscando tornar suas operações mais sustentáveis e responsáveis nos aspectos ambientais, sociais e de governança.


## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No caso de dúvidas sobre a aplicação adequada das diretrizes constantes da presente política podem ser consultadas pelo Comitê de Práticas ESG e/ou em caso de dúvidas através do canal: [esg@grupoprovider.com.br](mailto:esg@grupoprovider.com.br).

O cumprimento desta política é de suma importância e dever de todos. Qualquer desvio aos procedimentos aqui descritos poderá ser relatado através do Canal de Ouvidoria disponibilizado no site da PROVIDER, cuja denúncia pode ser anônima: <https://grupoprovider.com.br/ouvidoria/>. As denúncias de violações a política e procedimentos serão anônimos e discricão será garantida.

É válido ressaltar, que o cumprimento de todas as políticas publicadas é exigido de todos os Colaboradores da PROVIDER, constituindo-se em violação

<b>Elaborado por:</b> Tiago Ribeiro	<b>Revisado por:</b> Marina Lopes	<b>Aprovado por:</b> Beatriz Portella
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Revisão:</b> <b>Data:</b> 22/09/2023 <b>Página:</b> 20/20
	<b>Título:</b> Política de ESG	
<b>RECIFE</b>		

a não observância aos preceitos nelas descritos, podendo acarretar a aplicação de medidas disciplinares (advertência, suspensão e justa causa).

### 13. HISTÓRICO DAS REVISÕES

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01	22/09/2023	Criação do Instrumento Normativo

### 14. APROVAÇÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01	04/12/2023	Política de ESG



<b>Elaborado por:</b> Tiago Ribeiro	<b>Revisado por:</b> Marina Lopes	<b>Aprovado por:</b> Beatriz Portella
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------